



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 166/2002.

EMENTA: Autoriza a COVEST a realizar a abertura de inscrição de candidatos não eliminados e ainda não classificados para o Curso de Graduação em Agronomia desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 70/2002 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002729/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a COVEST, a realizar a abertura de inscrição de candidatos não eliminados e ainda não classificados para o Curso de Graduação em Agronomia desta Universidade, para **REOPÇÃO** para o Curso de Graduação em Engenharia Agrícola, alterando, desta maneira, a redação do item 8.2 das Normas Gerais do Vestibular, publicadas no Manual do Candidato da COVEST, face a excepcionalidade ocorrida no Processo Seletivo do Vestibular para o exercício de 2002, com a existência de 16 (dezesesseis) vagas ociosas no Curso de Graduação em Engenharia Agrícola, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002729/2002 acima mencionado.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá ocorrer em caráter emergencial, considerando o término do período de matrícula de novos ingressantes de 2002, de acordo com o calendário anexado ao presente Processo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de abril de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =